



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



DISPENSA ELETRÔNICA nº 009/2024

Abertura

Objeto: Contratação de empresa especializada em prestação de serviço de Seguro Veicular para as Ambulâncias do tipo B e tipo Samu 192, pelo prazo do contrato e a apólice do seguro pelo período 12 (doze) meses, para Secretaria Municipal de Saúde do Município de Imbé/RS.

Início do recebimento das propostas: 29/02/2024 às 08h.

Fim do recebimento e abertura/início das disputas: 08/03/2024 às 14h00min.

O processo de Dispensa eletrônica será realizado pelo portal de compras públicas do Banrisul Pregão Online, no endereço eletrônico - <https://pregaobanrisul.com.br/>. Plataforma oficial do Município de Imbé/RS.

PROPOSTA FINAL: O participante que obtiver a melhor proposta terá até 60 minutos para anexar a proposta final atualizada no sistema do pregão Banrisul. A proposta final deverá ter seu valor unitário e total adequado a duas casas decimais após a vírgula, sob pena de desclassificação ao fechamento da proposta.

DOCUMENTAÇÃO: A empresa vencedora terá o prazo máximo de 120 minutos após o encerramento da dispensa eletrônica para anexar a documentação para habilitação, no sistema do pregão Banrisul.

TEMPO DE REFERÊNCIA: Para todas as referências de tempo será considerado o horário oficial de Brasília – DF.

Maiores informações pelo e-mail dispensaeletronica@imbe.rs.gov.br (identificado com os dados da empresa: razão social, nome fantasia, nº CNPJ, endereço e telefone), e/ou ainda pelo sítio eletrônico: <https://pregaobanrisul.com.br/>. Telefone: (51) 3627-8201, ramais 302 e 303, de segunda a sexta das 08:00 às 11:30 e das 13:30 às 17:00.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



Documentos de Habilitação - DISPENSA ELETRÔNICA

- Certidão Negativa de Débito FGTS (Fundo de Garantia por Tempo de Serviço);
- Certidão Negativa de Débito conjunta - Tributos Federais (Receita Federal) e débitos INSS;
- Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral Pessoa Jurídica (CNPJ);
- Certidão Negativa de Débito Geral da Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante;
- Certidão Negativa de Débito Geral da Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante;
- Certidão Negativa de Falência e Concordata ou recuperação judicial, emitida pelo distribuidor do foro da sede da licitante, com data não anterior a 30 (trinta) dias antes da data de apresentação dos docs de habilitação;
- Certidão Negativa de Débito da Justiça do Trabalho, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei Federal nº 5.452, de 1 de maio de 1943;
- Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato social em vigor, devidamente registrado; tratando-se de sociedade comercial e, no caso de sociedade por ações, deverá ser apresentada e inclusa, cópia autenticada da ata de eleição e do termo posse do estatuto, se houver, da diretoria administrativa; No caso de MEI - Certificado da Condição de Micro Empreendedor Individual;
- Prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- A empresa que se enquadrar como beneficiária da Lei Complementar 123/2006, apresentar cópia do enquadramento de Microempresa - ME ou Empresa de Pequeno Porte - EPP autenticada pela Junta Comercial ou Cartório de Registros Especiais.
- Atestado de Capacidade Técnica que comprove o fornecimento anterior, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, compatível com o objeto licitado.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



Folha nº 134

Responsável

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. **DEFINIÇÃO DO OBJETO:** O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá a necessidade abaixo especificada. O objeto em análise se refere à contratação de empresa especializada, em prestação de serviço de seguro veicular para as Ambulâncias do Tipo B e Tipo Samu 192 do Município de Imbé.

Item	Código	Descrição	Quantidade
01	35011	SEGURO TOTAL PARA AMBULÂNCIA Ambulância tipo Samu 192 Marca/Modelo: Mercedes-Benz, Sprinter 415 CDI (146cv) Paca: IZB0D82 Chassi: 8AC906633KE161076 Ano de Fabricação/ Modelo: 2018/2019 Motor a Diesel Cor: Branca COBERTURA: Veículo: 100% valor de mercado (Colisão/Incêndio/Roubo/Furto) Danos materiais: R\$ 150.000,00 Danos corporais: R\$ 300.000,00 Danos morais/estéticos: R\$ 50.000,00 Danos e equipamentos: macas, forros, piso, bancos, aparelhos de ventilação mecânica, aspiração mecânica, entre outros: R\$ 80.000,00 APP morte por passageiro: R\$ 80.000,00 APP por invalidez permanente por passageiro: R\$ 80.000,00 APP despesas médicas e hospitalares: R\$ 50.000,00 Assistência 24 horas Guincho: Ilimitado Cobertura para vidros, lanternas, faróis e retrovisores - sem franquia; A manutenção será realizada em oficina de escolha da Prefeitura Municipal	Cobertura por 12 meses
		SEGURO TOTAL PARA AMBULÂNCIA Ambulância tipo B Marca/Modelo: Mercedes-Benz, Sprinter 416 CDI (163cv) Paca: JBT3I85 Chassi: 8AC907643NE220476 Ano de Fabricação/ Modelo: 2022/2022 Motor a Diesel	



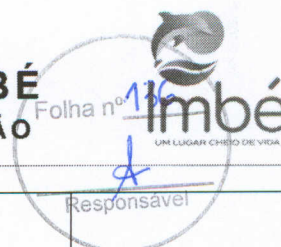
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



02	35011	Cor: Branca COBERTURA: Veículo: 100% valor de mercado (Colisão/Incêndio/Roubo/Furto) Danos materiais: R\$ 150.000,00 Danos corporais: R\$ 300.000,00 Danos morais/estéticos: R\$ 50.000,00 Danos e equipamentos: macas, forros, piso, bancos, aparelhos de ventilação mecânica, aspiração mecânica, entre outros: R\$ 80.000,00 APP morte por passageiro: R\$ 80.000,00 APP por invalidez permanente por passageiro: R\$ 80.000,00 APP despesas médicas e hospitalares: R\$ 50.000,00 Assistência 24 horas- sem limite de km Guincho: Ilimitado Cobertura para vidros, lanternas, faróis e retrovisores - sem franquia; A manutenção será realizada em oficina de escolha da Prefeitura Municipal	Cobertura por 12 meses
03	35011	SEGURO TOTAL PARA AMBULÂNCIA Ambulância tipo B Marca/Modelo: Mercedes-Benz, Sprinter 416 CDI (163cv) Paca: JBG9E04 Chassi: 8AC907643NE212991 Ano de Fabricação/ Modelo: 2021/2022 Motor a Diesel Cor: Branca COBERTURA: Veículo: 100% valor de mercado (Colisão/Incêndio/Roubo/Furto) Danos materiais: R\$ 150.000,00 Danos corporais: R\$ 300.000,00 Danos morais/estéticos: R\$ 50.000,00 Danos e equipamentos: macas, forros, piso, bancos, aparelhos de ventilação mecânica, aspiração mecânica, entre outros: R\$ 80.000,00 APP morte por passageiro: R\$ 80.000,00 APP por invalidez permanente por passageiro: R\$ 80.000,00 APP despesas médicas e hospitalares: R\$ 50.000,00 Assistência 24 horas Guincho: Ilimitado Cobertura para vidros, lanternas, faróis e retrovisores - sem franquia; A manutenção será realizada em oficina de escolha da Prefeitura Municipal	Cobertura por 12 meses



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



04	35011	SEGURO TOTAL PARA AMBULÂNCIA Ambulância tipo B Marca/Modelo: Mercedes-Benz, Sprinter 416 CDI (163cv) Paca: JBG9D95 Chassi: 8AC907643NE213002 Ano de Fabricação/ Modelo: 2021/2022 Motor a Diesel Cor: Branca COBERTURA: Veículo: 100% valor de mercado (Colisão/Incêndio/Roubo/Furto) Danos materiais: R\$ 150.000,00 Danos corporais: R\$ 300.000,00 Danos morais/estéticos: R\$ 50.000,00 Danos e equipamentos: macas, forros, piso, bancos, aparelhos de ventilação mecânica, aspiração mecânica, entre outros: R\$ 80.000,00 APP morte por passageiro: R\$ 80.000,00 APP por invalidez permanente por passageiro: R\$ 80.000,00 APP despesas médicas e hospitalares: R\$ 50.000,00 Assistência 24 horas Guincho: Ilimitado Cobertura para vidros, lanternas, faróis e retrovisores - sem franquia; A manutenção será realizada em oficina de escolha da Prefeitura Municipal	Cobertura por 12 meses
05	35011	SEGURO TOTAL PARA AMBULÂNCIA 0Km Ambulância tipo B (padrão Samu 192) Marca/Modelo: Mercedes-Benz, Van 416 SPR (163cv) Placa: não informada, pois está em processo de emplacamento. Chassi: 8AC907643NE223222 Ano de Fabricação/ Modelo: 2022/2022 Motor a Diesel Cor: Branca COBERTURA: Veículo: 100% valor de mercado (Colisão/Incêndio/Roubo/Furto) Danos materiais: R\$ 150.000,00 Danos corporais: R\$ 300.000,00 Danos morais/estéticos: R\$ 50.000,00 Danos e equipamentos: macas, forros, piso, bancos, aparelhos de ventilação mecânica, aspiração mecânica, entre outros: R\$ 80.000,00 APP morte por passageiro: R\$ 80.000,00 APP por invalidez permanente por passageiro: R\$ 80.000,00 APP despesas médicas e hospitalares: R\$ 50.000,00	Cobertura por 12 meses



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



		Assistência 24 horas Guincho: Ilimitado Cobertura para vidros, lanternas, faróis e retrovisores - sem franquia; A manutenção será realizada em oficina de escolha da Prefeitura Municipal	
--	--	--	--

2. **JUSTIFICATIVA**

2.1. **JUSTIFICATIVA:** As ambulâncias do município estão em constante movimento, tanto no município como em outros municípios do Estado do Rio Grande do Sul, desta forma, é imprescindível a necessidade de cobertura de seguro para as mesmas, a fim de, fornecer maior segurança ao atendimento e na locomoção, tanto dos servidores quanto aos pacientes e passageiros. A contratação de uma empresa para o fornecimento do seguro veicular para as 5 (cinco) ambulâncias acima citadas visa: proteger o patrimônio do município amparado em casos de acidente, roubo ou outras eventualidades conforme listada nas coberturas, garantir a segurança e a integridade dos passageiros e pacientes ao utilizar deste atendimento, e também oferecer uma tranquilidade adicional aos servidores municipais onde podem executar suas funções com maior confiança, pois estarão amparados por um serviço de qualidade.

2.2. **QUANTITATIVO:** A demanda destina-se para a contratação do serviço de seguro total veicular para 05 ambulâncias, Tipo Samu 192 – placa IZB0D82, Tipo B – placa JBT3I85, Tipo B – placa JBG9E04, Tipo B – placa JBG9D95 e Tipo B (Padrão Samu 192) – Não informada pois está em processo de emplacamento.

3. **ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO – Descrição da solução como um todo:**

3.1. **CONDIÇÕES DO OBJETO:** Visando proteger o patrimônio do município amparado em casos de acidente, roubo ou outras eventualidades, conforme detalhado o objeto no item 1.1 deste Termo de Referência, tendo em vista a necessidade de cobertura de seguro total veicular, a fim de fornecer maior segurança ao atendimento e na locomoção.

3.2. **VALIDADE:** O prazo do contrato será de 12 (doze) meses, prorrogáveis por igual e sucessível período, nos termos do art. 107 da Lei nº 14.133/2021;

3.3. **PARCELAMENTO:** O pagamento é feito em parcela única, tornando inviável o parcelamento.

3.4. **SUSTENTABILIDADE:** A contratação de seguro veicular para as ambulâncias do município é, portanto, uma estratégia inteligente e responsável, que contribui para a sustentabilidade e a excelência dos serviços prestados à população. Com esta contratação, a Secretaria de Saúde demonstra sua preocupação com a segurança e o bem-estar



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



de todos os envolvidos, além de reforçar o compromisso com a transparência e a eficiência na gestão pública.

3.5. **PRAZO DO CONTRATO:** A proposta para o seguro de cada ambulância deve conter:

I. Deverá constar na proposta final todos os dados da empresa, tais como razão social, CNPJ, endereço completo, número de telefone, e-mail e dados bancários;

II. O prazo de validade da proposta deverá ser de, no mínimo 30 (trinta) dias, a contar da data de abertura da sessão do pregão;

III. A proposta de preço deve conter o valor unitário do prêmio de cada veículo, bem como o valor individualizado por veículo da franquia, devendo conter na proposta a cobertura individual considerando:

- Veículo: 100% valor de mercado (Colisão/Incêndio/Roubo/Furto)
- Danos materiais: R\$ 150.000,00
- Danos corporais: R\$ 300.000,00
- Danos morais/estéticos: R\$ 50.000,00
- Danos e equipamentos: macas, forros, piso, bancos, aparelhos de ventilação mecânica, aspiração mecânica, entre outros: R\$ 80.000,00
- APP morte por passageiro: R\$ 80.000,00
- APP por invalidez permanente por passageiro: R\$ 80.000,00
- APP despesas médicas e hospitalares: R\$ 50.000,00
- Assistência 24 horas - sem limite de km
- Guincho: Ilimitado
- Cobertura para vidros, lanternas, faróis e retrovisores - sem franquia;

IV. A proposta de preço deve estar detalhada, possuindo a indicação completa dos produtos/serviços ofertados, bem como a indicação do valor unitário e total de cada item, englobando a tributação, custos ou quaisquer outras despesas incidentes para o cumprimento das obrigações assumidas;

V. A proposta deverá ser para cobertura de seguro veicular pelo período de 12 (doze) meses;

VI. O prazo do contrato será de 12 (doze) meses, prorrogáveis por igual e sucessível período, nos termos do art. 107 da Lei nº 14.133/2021;



4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

A empresa contratada deverá cumprir com a indenização correspondente ao valor estipulado em apólice para veículo segurado; contendo:

- Cobertura de serviços em tempo integral, assistindo e socorrendo aos passageiros e aos veículos em caso de acidentes, pane mecânica e ou elétrica, incêndio e roubo ou furto do veículo segurado, onde possam constar: Assistência 24 horas sem limite de km, reboque, transporte alternativo, serviço de táxi, socorro em caso de pane seca, acompanhamento médico-hospitalar, hospedagem em hotel e remoção para hospital;
- Oferecer cobertura de vidros, faróis lanternas e espelhos retrovisores, protegidos em todo o território nacional, que seja em substituição ou reparos;
- Eventuais arranhões, batidas de pedra ou pequenos danos, devem ser imediatamente comunicados, para a mais breve realização dos serviços, evitando-se oxidação nas peças;
- No caso de vidros, peças plásticas, tecidos internos, couro e/ou estofamento, pneus, garantia independente e especial, quando o caso assim necessitar;
- No caso de pintura, responsabilizar-se pelos danos causados em superfícies são suscetíveis ao produto utilizado (peças plásticas, borrachas etc...), aplicando-se para os demais produtos de conservação ou películas protetoras que garanta sua elasticidade e defenda contra intempéries.
- A empresa que desejar realizar vistoria prévia, será permitido mediante agendamento e com o acompanhamento por um servidor designado em horário comercial, de segunda a sexta feira, das 8 h às 11:30 h e das 13:30 h às 17 horas.
- Para vistoria, o representante legal da empresa ou responsável técnico deverá estar devidamente identificado, apresentando documento de identidade civil e documento expedido pela empresa comprovando sua habilitação para a realização da vistoria.
- O prazo para vistoria inicia-se no primeiro dia útil seguinte ao do envio do pedido de proposta, e estende-se até o dia útil anterior à data prevista para a entrega das propostas.
- Sendo o caso, a vistoria prévia dos veículos a serem segurados, ocorrerá no Estacionamento das Ambulâncias, que fica localizada ao lado do Pronto Atendimento 24 horas de Imbé: Rua Sapiranga, nº 380, Bairro Centro – Imbé/RS Cep.: 95.625-000.
- Não realizada a vistoria, considera-se que todos os concorrentes aceitam as condições que se encontram os veículos.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



5. **ROTINA/ETAPAS (MODELO) DE EXECUÇÃO DO OBJETO:**

5.1. **PRAZOS E FORMA DE COMUNICAÇÃO:** A comunicação entre a Prefeitura Municipal de Imbé a empresa contratada ocorrerá por intermédio de um dos Gestores de Contrato ou por um dos Fiscais de Contrato relacionado na Portaria 1056/2023. A Secretaria Municipal de Saúde utiliza dos seguintes meios de comunicação: E-mail: saude.adm@imbe.rs.gov.br e Telefone Administrativo da Saúde: (51)3627-8530 ou (51) 3627-8531

5.2. **MANUTENÇÃO:** A manutenção será realizada em oficina de escolha da Prefeitura Municipal.

5.3. **TROCA DE PEÇAS:** O seguro deve oferecer cobertura de vidros, faróis lanternas e espelhos retrovisores, protegidos em todo o território nacional, que seja em substituição ou reparos; No caso de vidros, peças plásticas, tecidos internos e estofamentos, pneus, garantia independente e especial, quando o caso assim necessitar; No caso de pintura, responsabilizar-se pelos danos causados em superfícies são suscetíveis ao produto utilizado (peças plásticas, borrachas, etc), aplicando-se para os demais produtos de conservação ou películas protetoras que garanta sua elasticidade e defesa contra intempéries;

6. **OBRIGAÇÕES DAS PARTES:**

6.1. **CONTRATADO:** Poderá ser previsto pelo setor competente (Assessoria Jurídica) em momento posterior a confecção deste TR.

6.2. **CONTRATANTE:** Poderá ser previsto pelo setor competente (Assessoria Jurídica) em momento posterior a confecção deste TR.

7. **GESTÃO E FISCALIZAÇÃO (Modelo de gestão do contrato):**

7.1. Em atendimento ao *caput* e § 2º do Art. 4º do Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020, segue a Portaria de Designação de Gestores e Fiscais de contrato de nº 1056/2023.

Secretaria Municipal de Saúde			
Designação	Nome	Matrícula	Cargo
Gestor de Contrato Titular	Milene Pinheiro Machado	13650	Técnico em Contabilidade
Gestor de Contrato Suplente	Karine Gomes Netto	15986	Dirigente de Setor



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



Fiscal de Contrato - Administrativo SMS			
Fiscal de Contrato	Michelle Müller	16259	Agente Administrativo
Fiscal de Contrato	Bárbara de Oliveira Fernandes	16062	Agente Administrativo
Fiscal de Contrato	Caroline Billo da Silva	16792	Dirigente de Setor
Fiscal de Contrato - Almoxarifado SMS			
Fiscal de Contrato	Marizete Garcia Pinheiro	16321	Dirigente de Setor
Fiscal de Contrato	Jordana Groth Mingurre	15108	Chefe de Setor
Fiscal de Contrato	Jailson Rocha	14819	Dirigente de Setor
Fiscal de Contrato - Manutenção SMS			
Fiscal de Contrato	Geraldo de Deus da Silva	4061	Operário
Fiscal de Contrato - Vigilância Epidemiológica SMS			
Fiscal de Contrato	Caroline Pimenta de Oliveira	6199	Enfermeiro
Fiscal de Contrato - Vigilância Ambiental SMS			
Fiscal de Contrato	Halina da Silva Borba	10534	Assessor Técnico
Fiscal de Contrato - Vigilância Sanitária SMS			
Fiscal de Contrato	Igor Ramon Gomes Mesquita	12169	Vigilante Sanitário
Fiscal de Contrato - Atenção Básica SMS			
Fiscal de Contrato	Roqueli Matos de Oliveira	14206	Coord. Técnico Serviço Fisioterapia
Fiscal de Contrato - Policlínica SMS			
Fiscal de Contrato	Maria Conceição Curtinovi de Oliveira	13971	Diretor Geral Posto 24h
Fiscal de Contrato - Odontologia SMS			
Fiscal de Contrato	Marcus Vitor de Oliveira	14157	Cirurgião Dentista
Fiscal de Contrato - Farmacêuticos SMS			
Fiscal de Contrato	Maurício Machado Ferreira	13606	Farmacêutico
Fiscal de Contrato - Saúde Mental SMS			
Fiscal de Contrato	Ana Carolina Martins	15731	Diretor Técnico Unidade Básica de Saúde



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



7.2.1. **PROVISORIAMENTE**, por um dos Fiscais de Contrato designado por meio de Portaria nº 1056/2023, especificamente, para fiscalização da contratação gerado a partir deste Estudo Técnico Preliminar, para efeito de posterior verificação da conformidade dos Seguros totais das ambulâncias citadas neste TR com as especificações exigidas, devendo no recebimento provisório o Fiscal de Contrato, entre outros:

7.2.1.1. **CONFERIR OS DADOS BÁSICOS DA NOTA FISCAL/FATURA:** Conferir e somente receber a nota fiscal/fatura se os dados da Prefeitura estiverem corretos (Nome, CNPJ, endereço), se o número e ano da Nota de Empenho constar corretamente na Nota Fiscal/Fatura, e se o produto estiver de acordo com o estabelecido na Nota de Empenho.

7.2.1.2. **CONFERIR QUANTITATIVAMENTE:** Conferir se a descrição e a quantidade informada na nota fiscal/ fatura estiver de acordo com a Nota de Empenho.

7.2.1.3. **REGISTRAR EVENTUAL OCORRÊNCIA:** Constando algum problema no recebimento da nota fiscal/fatura, com alguma divergência comparando com a Nota de Empenho, o Fiscal de Contrato responsável pelo recebimento provisório deverá recusar o recebimento.

7.2.1.4. **RELATÓRIO EXECUÇÃO DO SERVIÇO:**

7.2.2. **DEFINITIVAMENTE**, em até 3 (três) dias úteis a contar do ateste provisório por um segundo Fiscal de Contrato, designado por meio de Portaria especificamente para fiscalização, devendo no recebimento definitivo o Fiscal de Contrato, entre outros:

7.2.2.1. **CONFERIR OS DADOS DA NOTA FISCAL/FATURA:** Conferir no Portal da Nota Fiscal Eletrônica - www.nfe.fazenda.gov.br ou diretamente no site do órgão emissor a autenticidade da Nota Fiscal Eletrônica, quando for o caso, e se:

I - A descrição do serviço, valor unitário e valor total estão de acordo com o disposto no Termo de Referência, Edital da licitação e proposta de preço da empresa vencedora;

II - Os dados da Prefeitura Municipal de Imbé e da Nota de Empenho estão corretamente informados na Nota Fiscal/Fatura;

III - A Nota Fiscal/Fatura apresenta rasura, e caso necessário, solicitar a substituição da mesma;

IV - A data de emissão da Nota Fiscal/Fatura é posterior a data de emissão da Nota de Empenho.

7.2.2.2. **ANALISAR OS RELATÓRIOS:**

7.3. O não atendimento de qualquer condição pactuada impedirá o ateste do recebimento definitivo, devendo neste caso ser formalizado a empresa vencedora as inconformidades encontradas e o prazo para as correções necessárias, que deverão ser feitas sem custos adicionais para a Prefeitura Municipal de Imbé.



7.4. Na hipótese prevista no item 7.3. o prazo de 3 dias úteis para o ateste definitivo será interrompido e a contagem retomada somente após sanadas as pendências, sem prejuízo de aplicação das penalidades cabíveis.

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

8.1. O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias a contar do recebimento definitivo na Nota Fiscal/Fatura, respeitando a ordem cronológica de pagamentos nos termos do Decreto Municipal nº 3.837, de 11 de fevereiro de 2021.

8.2. A Nota Fiscal/Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal e trabalhista.

8.3. Constatando-se situação de irregularidade da empresa vencedora, será providenciada pelo Gestor de Contrato sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do Gestor de Contrato.

8.4. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o Gestor de Contrato deverá comunicar formalmente o titular da Secretaria demandante quanto à inadimplência da empresa vencedora, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam providenciados os encaminhamentos necessários com vistas a abertura de Processo Administrativo Especial – PAE.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DO SERVIÇO

Será realizado análise e parecer da modalidade e base legal pelo setor competente (Assessoria Jurídica), em momento posterior a elaboração deste TR.

9.1. **NATUREZA DO OBJETO:** Serviço de bem comum.

9.2. **FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO:** Menor valor.

10. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1 Anexo a este Termo de Referência segue tabela consolidada com os itens, quantitativos, e valores obtidos através de pesquisa de mercado/levantamento orçamentário.

10.2. Os documentos utilizados (detalhamento dos resultados e fontes da pesquisa de preços) para embasar a pesquisa de preços integram o presente processo.

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



2024/666 - Dotação

11.05.10.302.0120.2502 - Manutenção e Custeio das Ações e Serviços da Atenção Especializada

3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica

1635 - Fonte de Recurso

3.3.90.39.69.00.00.00 - Seguro em Geral

Imbé, 28 de fevereiro de 2024.

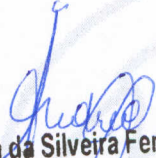
Elaborado por:

Nome Servidor

Cargo

Nome Servidor

Cargo


Andrea da Silveira Ferreira
Agente Administrativo
Matricula 17167



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
Secretaria Municipal de Administração



Planilha valor médio de mercado – Seguro Ambulâncias – SAÚDE				Cotação 1	Valor Unitário	Cotação 2	Valor Unitário	Cotação 3	Valor Unitário	Mediana	Mediana Total
Cód	Quant.	Unidade	Descrição								
35011	1	Unidade	Ambulância tipo Samu 192 Marca/Modelo: Mercedes-Benz, Sprinter 415 CDI (146cv) Paca: IZB0D82 Chassi: 8AC906633KE161076 Ano de Fabricação/ Modelo: 2018/2019 Motor a Diesel Cor: Branca	Orçamento: MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A	R\$ 12.000,00	Orçamento: PORTO SEGURO	R\$ 7.988,12	Processo de Dispensa: 68/2023 – Licitação – UASG 43000 – PM DE CACHOEIRA DO SUL	R\$ 6.511,14	R\$ 7.988,12	R\$ 7.988,12
35011	1	Unidade	Ambulância tipo B Marca/Modelo: Mercedes-Benz, Sprinter 416 CDI (163cv) Paca: JB13185 Chassi: 8AC907643NE220476 Ano de Fabricação/ Modelo: 2022/2022 Motor a Diesel Cor: Branca	Orçamento: MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A	R\$ 12.000,00	Orçamento: PORTO SEGURO	R\$ 8.365,88	Processo de Dispensa: 40/2023 – Licitação – UASG 62700 – PM DE VERA CRUZ	R\$ 8.999,98	R\$ 8.999,98	R\$ 8.999,98
35011	1	Unidade	Ambulância tipo B Marca/Modelo: Mercedes-Benz, Sprinter 416 CDI (163cv) Paca: JB69E04 Chassi: 8AC907643NE212991 Ano de Fabricação/ Modelo: 2021/2022 Motor a Diesel Cor: Branca	Orçamento: MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A	R\$ 12.000,00	Orçamento: PORTO SEGURO	R\$ 8.365,88	Pregão eletrônico: 52/2022 – Licitação – UASG 69600 – PM DE PANTANO GRANDE	R\$ 3.951,21	R\$ 8.365,88	R\$ 8.365,88
35011	1	Unidade	Ambulância tipo B Marca/Modelo: Mercedes-Benz, Sprinter 416 CDI (163cv) Paca: JB69D95 Chassi: 8AC907643NE213002 Ano de Fabricação/ Modelo: 2021/2022 Motor a Diesel Cor: Branca	Orçamento: MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A	R\$ 12.000,00	Orçamento: PORTO SEGURO	R\$ 8.365,88	Pregão eletrônico: 52/2022 – Licitação – UASG 69600 – PM DE PANTANO GRANDE	R\$ 3.951,21	R\$ 8.365,88	R\$ 8.365,88
35011	1	Unidade	Ambulância tipo Samu 192 Marca/Modelo: Mercedes-Benz, Van 416 SPR (163cv) Paca: não informada pois está em processo de empenhamento. Chassi: 8AC907643NE223222 Ano de Fabricação/ Modelo: 2022/2022 Motor a Diesel Cor: Branca	Orçamento: MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A	R\$ 12.000,00	Orçamento: PORTO SEGURO	R\$ 8.365,88	Processo de Dispensa: 40/2023 – Licitação – UASG 62700 – PM DE VERA CRUZ	R\$ 8.999,98	R\$ 8.999,98	R\$ 8.999,98
Total:										R\$ 42.769,84	

Responsável

Planilha nº 117

Sales

Adora Santana de Sales
Agente Administrativo
Matrícula 17146



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



ANEXO I

MODELO PROPOSTA E DESCRIÇÃO - DISPENSA ELETRÔNICA Nº 009/2024.

Apresentamos nossa proposta para fornecimento do objeto da Dispensa Eletrônica nº 009/2024, acatando todas as estipulações consignadas no Edital e Termo de Referência, conforme abaixo:

Razão Social:

Endereço:

Município:

Estado:

CNPJ:

Inscrição Estadual:

Telefone:

E-mail:

Responsável:

Prazo e forma de entrega: Conforme Edital e/ou Termo de Referência

Item	Unid.	Descrição	Quant.	Preço por Item	Preço Total

*Validade da proposta: mínimo 30 dias.

Data:

Assinatura: